



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº. 032/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender Aquisição de Uniformes escolares, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/203, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.122.0010.1.116.3390.32.00.00.00 (101)	2.5.50.000.000	750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>750.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 2.5.50.000.000 – Receita de Transferências de recursos do Salário Educação  
**Meta Financeira:** R\$ 750.000,00

**Meta Física:** Aquisição 4600 kits de Uniforme Escolares para alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 29 de maio de 2023.

  
**Júlio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 032/2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender Aquisição de Uniformes escolares, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar no orçamento em curso com valores capazes de adquirir com recursos vinculados ao Salário Educação, Kits de Uniformes Escolares para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Senhores(as) Vereadores(as), tanto o Projeto de Lei nº 031, quanto o nº 032, refere-se à aquisição de 4600 kits de uniformes escolares, o qual é composto de: Camiseta; Bermuda/shorts/saia; Tênis; Meia e kit de material escolar. Esse projeto é de suma importância para a equidade dos alunos, pois a utilização do uniforme escolar auxilia no desenvolvimento da autoestima, na economia, na segurança e na identidade dos estudantes da rede municipal de ensino, mantendo o mesmo status econômico, promovendo a integração entre todos com igualdade.

Prevê se a distribuição, de forma gratuita e definitiva, de uniformes escolares aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como a distribuição independará da idade do aluno, da escola em que estuda, de sua condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Assim, ao concluir, estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolha, convertendo-se em lei, com a brevidade possível.

Ademais, nos colocamos a disposição para atender eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 29 de maio de 2023.

  
Júlio César dos Santos  
Prefeito Municipal